



MUNICÍPIO  
**CARREGAL**  
DO SAL

Registo nº 975

De 14/02/2025

6.2

## DECLARAÇÃO

**António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:**

**DECLARA**, para os devidos e legais efeitos, que a Câmara Municipal de Carregal do Sal, na sua reunião ordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2024 (ponto 17.2 da ordem do dia), deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada referente à **autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à Reabilitação da Antiga Escola Primária de Carregal do Sal e Adaptação a Creche Municipal**, para vigorar no ano de 2025.

Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais aprovado pelo anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.

Carregal do Sal, 17 de fevereiro de 2025.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

António Manuel Ribeiro.

O Presidente da Câmara,

Assinado por: PAULO JORGE CATALINO DE  
ALMEIDA FERRAZ

Num. de Identificação: 09971743

Data: 2024.12.19 17:50:56+00'00'

Paulo Catalino Ferraz

|                              |                 |                   |
|------------------------------|-----------------|-------------------|
| Parecer/Informação - 62/2024 | Data:19/12/2024 | Registo nº - 7676 |
|------------------------------|-----------------|-------------------|

**Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e**  
**Assunto: assunção de compromissos plurianuais relativos a Reabilitação da Antiga**  
**Escola Primária de Carregal do Sal e Adaptação para Creche Municipal.**

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que:

- A) De acordo com a informação da DOMA de 09/12/2024, registada sobe o n.º 7395, que se junta, foi proposto a lançamento de procedimento, para a empreitada em epígrafe, com um preço base de 500.000,00€ que, acrescido de IVA, representa um custo previsível de 530.000,00€, autorizado por deliberação de Câmara Municipal de 12/12/2024;
- B) De acordo com a mesma informação será realizada na sua totalidade no ano de 2025 com o valor de 530.00,00€, IVA incluído;
- C) A repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- D) A assunção de compromissos plurianuais que resultarão do plano financeiro da referida empreitada está também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, na sua atual a redação e n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Lei 127/2012, de 21 de junho.

**Propõe-se** a Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente à despesa decorrente da execução da

empreitada **"Reabilitação da Antiga Escola Primária de Carregal do Sal e Adaptação para Creche Municipal"**, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e dos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, respetivamente:

a) Os encargos orçamentais decorrentes da empreitada **"Reabilitação da Antiga Escola Primária de Carregal do Sal e Adaptação para Creche Municipal"** são, previsivelmente, os seguintes:

i) 2025: 530.000,00€;

Em suma é tudo o que se pode informar sobre o assunto em causa.

À consideração de V.ª Ex.ª

O Chefe da Divisão Financeira e Património

Assinado por: **ANTÓNIO JORGE DA MAIA MARTINS**

Num. de Identificação: 07652145

Data: 2024.12.19 17:19:03+00'00'

António Jorge da Maia Martins



Apresentado à Câmara Municipal

☒ reunião ordinária de 26.12.2024

☐ reunião extraordinária de   /  /  

Resultado: A Câmara Municipal deliberou consentir e aprovar o pedido de atribuição provisória da Assembleia Municipal para a reposição de encargos

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara,

Assinado por: PAULO JORGE CATALINO DE  
ALMEIDA FERRAZ

Num. de Identificação: 09971743

Data: 2024.12.09 19:59:45+00'00'

Paulo Catalino Ferraz

|                          |                  |                   |
|--------------------------|------------------|-------------------|
| Parecer/Informação - 334 | Data: 09/12/2024 | Registo nº - 7395 |
|--------------------------|------------------|-------------------|

Assunto:

REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARREGAL DO  
SAL E ADAPTAÇÃO PARA CRECHE MUNICIPAL

Apresentado à Câmara Municipal  
em reunião extraordinária de 12/12/2024  
Resultado: A C.M. de Carregal do Sal  
aprobou a proposta apresentada  
referente à abertura do procedimento  
de concurso de empreitada de

Exmo. Senhor Presidente,

Em conformidade com o planeamento superiormente definido, estamos em condições de proceder à abertura de procedimento com vista à adjudicação da empreitada da **Reabilitação do edifício da antiga escola primária de Carregal do Sal e adaptação para Creche Municipal**.

Como é do conhecimento de V.Ex.<sup>a</sup>, foi já rececionada a notificação da decisão final de aprovação da *candidatura N.º PRR-RE-C03-I01-09-000081- Reabilitação do edifício da antiga escola primária de Carregal do Sal e adaptação para Creche Municipal*, com comparticipação financeira (PRR) para a empreitada de 300.000,00€ (trezentos mil euros).

O valor total do orçamento para esta empreitada é de 499.999,76€, de que resulta um preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato) de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), não incluindo o IVA (imposto sobre o valor acrescentado). A fixação do preço base teve por base a estimativa orçamental do projeto de execução e também os custos correntes das obras, bens e serviços do mesmo tipo ou similares da empreitada em questão, bem como a margem de lucro corrente no respetivo setor de mercado.

A despesa referente a obra em causa está prevista no Orçamento do ano 2025, inserida no projeto das Grandes Opções do Plano n.º 02.001.2024/9", Classificação Económica 07010304 e designação "PRR - Creches", com Financiamento Definido de acordo com a previsão da sua execução.

Reabilitação do edifício da antiga escola primária de Carregal do Sal e adaptação para creche.

Face ao exposto propõe-se:

a) Abertura de concurso público para adjudicação da referida empreitada, nos termos da alínea b), do artigo 19º, do CCP.

b) A aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1, e n.º 2 do art.º 40º do CCP, do anúncio, do programa de procedimento e do caderno de encargos.

c) A aprovação do projeto, com o preço base do projeto de 500.000,00€, por parte da Câmara Municipal.

De acordo com o ponto n.º1, do artigo 67º, do CCP, é necessário definir a constituição do Júri responsável pelos procedimentos para a formação dos contratos.

Assim sendo, e tendo em conta o atrás exposto, sugiro que o Júri seja composto pelos seguintes elementos:

Eng.º Luís Alberto Ribeiro Figueiredo, presidente do Júri;

Eng.ª Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, vogal;

Eng.º José Mário Martins Barros Mendes, vogal;

Para apoiar o Júri no exercício das suas funções sugiro ainda a agregação de um secretário e de um perito, respetivamente:

Eng.ª Sandrine Vicente Carreira;

Dr.ª Carla Filipa Barros Moreira

Sugiro ainda que para suplentes do Júri sejam designados os seguintes elementos:

Eng.º António José Oliveira Santos;

Eng.º José Alfredo Rodrigues.

O Júri terá o apoio permanente dos serviços jurídicos desta entidade.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do júri designado, assim como do secretário e perito, antes do início de funções, deverão subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, nos termos e conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

De acordo com o artigo nº 290º-A, do CCP proponho que seja designado como gestor deste contrato o Eng.º Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo.

À consideração de V.Ex.ª

O Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente,

Assinado por: LUÍS ALBERTO RIBEIRO DE  
FIGUEIREDO

Num. de identificação: 06603769

Data: 2024.12.09 15:55:12+00'00'

Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Eng.º